

LEI Nº 241/2006

*Autoriza o Município de São Miguel do Anta
a celebrar convênio com a Caixa Econômica Federal*

A Câmara Municipal de São Miguel do Anta aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Município de São Miguel do Anta autorizado a celebrar convênio com a Caixa Econômica Federal com objetivo de concessão de empréstimo a servidores municipais, com averbação das prestações em folha de pagamento.

Parágrafo único – O Município de São Miguel do Anta não assumirá nenhuma responsabilidade pelo empréstimo contraído pelo servidor, ficando-lhe vedado garantir, por qualquer modo, a dívida.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Miguel do Anta, 24 de março de 2006.

José Eugênio Paceli Lopes
Prefeito Municipal